



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO Nº 118 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Desapropria em caráter de urgência área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Decreto n.º 032/2022, que declarou as áreas de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável, alterado pelo Decreto n.º 076 de 06 de outubro de 2022;

Considerando as informações e os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 404/2022;

DECRETA:

Art. 1º. FICA DESAPROPRIADA, nos termos do Decreto-Lei n.º 3365/1941, em caráter de urgência, as frações de terras integrantes de áreas maiores, situadas no quadro urbano do Município de Porto Amazonas, matriculadas sob n.º 17.904, 17.905, 17.906 e 17.932, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr., de propriedade do Espólio de João Coelho Ribas, abaixo relacionadas:

- I. Fração de terras com 138,42 m² integrante da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 17.904, situada no lado par da Rua Rodolfo Cassou, s/n.º, Porto Amazonas Pr., com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado 'E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609931.016 m e N= 7174214.725 m dividindo-o com o ÁREA 2; Daí segue confrontando com ÁREA 2 até o marco 'E10', nas seguintes medidas: com o azimute de 88°17'08" e a distância de 2.00 m até o marco 'E2' (E=609933.019 m e N=7174214.785 m); com o azimute de 84°39'59" e a distância de 1.88 m até o marco 'E3' (E=609934.888 m e N=7174214.959 m); com o azimute de 81°09'54" e a distância de 2.32 m até o marco 'E4' (E=609937.181 m e N=7174215.316 m); com o azimute de 77°06'02" e a distância de 2.18 m até o marco 'E5' (E=609939.306 m e N=7174215.802 m); com o azimute de 73°07'26" e a distância de 2.33 m até o marco 'E6' (E=609941.531 m e N=7174216.477 m); com o azimute de 68°02'55" e a distância de 3.42 m até o marco 'E7' (E=609944.706 m e N=7174217.757 m); com o azimute de 62°32'37" e a distância de 2.81 m até o marco 'E8' (E=609947.200 m e N=7174219.053 m); com o azimute de 56°47'45" e a distância de 4.87 m até o marco 'E9' (E=609951.275 m e N=7174221.720 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 9.31 m até o marco 'E10' (E=609958.964 m e N=7174226.969 m); Daí segue confrontando com LOTE 2/A com o azimute de 218°49'10" e a distância de 26.88 m até o marco 'E12' (E=609942.113 m e N=7174206.025 m); Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 308°05'39" e a distância de 14.09 m até o marco 'E1' (E=609931.016 m e N=7174214.725 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 138.42 m². Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 404/2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

-
- II. Fração de terras com 391,70 m² integrante da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 17.905, situada no lado par da Rua Rodolfo Cassou, s/n.º, Porto Amazonas Pr., com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado 'OPP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609951.57 m e N= 7174198.63 m dividindo-o com a RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 15.53 m até o marco 'E1' (E=609963.79 m e N=7174189.06 m); Daí segue confrontando com LOTE 25 com o azimute de 37°48'35" e a distância de 2.47 m até o marco 'E2' (E=609965.31 m e N=7174191.01 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 até o marco 'E12', nas seguintes medidas: com o azimute de 6°54'55" e a distância de 3.30 m até o marco 'E3' (E=609965.71 m e N=7174194.29 m); com o azimute de 16°38'20" e a distância de 3.65 m até o marco 'E4' (E=609966.75 m e N=7174197.79 m); com o azimute de 25°26'49" e a distância de 2.65 m até o marco 'E5' (E=609967.89 m e N=7174200.18 m); com o azimute de 31°46'23" e a distância de 1.88 m até o marco 'E6' (E=609968.88 m e N=7174201.78 m); com o azimute de 37°14'29" e a distância de 2.03 m até o marco 'E7' (E=609970.11 m e N=7174203.39 m); com o azimute de 43°45'11" a distância de 2.63 m até o marco 'E8' (E=609971.93 m e N=7174205.29 m); com o azimute de 51°33'03" e a distância de 2.95 m até o marco 'E9' (E=609974.24 m e N=7174207.13 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 3.12 m até o marco 'E10' (E=609976.82 m e N=7174208.89 m); Daí segue com o azimute de 55°40'46" e a distância de 1.88 m até o marco 'E11' (E=609978.37 m e N=7174209.95 m); com o azimute de 47°08'55" e a distância de 4.63 m até o marco 'E12' (E=609981.76 m e N=7174213.09 m); Daí segue confrontando com REMANESCENTE Mat. 17.932 com o azimute de 308°04'08" e a distância de 14.46 m até o marco 'E13' (E=609970.38 m e N=7174222.01 m); Daí segue confrontando com LOTE 2/A com o azimute de 218°49'10" e a distância de 30.00 m até o marco 'OPP' (E=609951.57 m e N=7174198.63 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 391.70 m². Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 404/2022.
- III. Fração de terras com 2,57 m² integrante da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 17.906, situada no lado par da Rua Rodolfo Cassou, s/n.º, Porto Amazonas Pr., com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado 'ponto E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM –SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609963.794 m e N= 7174189.058 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 2.09 m até o 'ponto E2' (E=609965.436 m e N=7174187.772 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 (REMANESCENTE) do LOTE 25, com o azimute de 357°46'03" e a distância de 3.24 m até o 'ponto E6' (E=609965.310 m e N=7174191.011 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 MATRICULA 17.905, com o azimute de 217°48'35" e a distância de 2.47 m até o 'ponto E1' (E=609963.794 m e N=7174189.058 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.57 m². Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 404/2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

IV. Fração de terras com 8.674,93 m² integrante da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 17.932, situada no lado par da Rua Rodolfo Cassou, s/n.º, Porto Amazonas Pr., com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se se no marco denominado 'OPP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609.962,928 m e N= 7.174.227,843 m dividindo-o com o ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932; Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932 com o azimute de 55°40'36" e a distância de 380,94 m até o marco 'E1' (E=610.277,536 m e N=7.174.442,642 m); Daí segue confrontando com MARCOS AURÉLIO DE GOSS E IRMÃOS com o azimute de 88°23'28" e a distância de 8,48 m até o marco 'E2' (E=610.286,010 m e N=7.174.442,880 m); Daí segue com o azimute de 88°33'04" e a distância de 11,86 m até o marco 'E3' (E=610.297,870 m e N=7.174.443,180 m); Daí segue com o azimute de 89°31'58" e a distância de 6,13 m até o marco 'E4' (E=610.304,000 m e N=7.174.443,230 m); Daí segue com o azimute de 90°14'03" e a distância de 9,79 m até o marco 'E5' (E=610.313,790 m e N=7.174.443,190 m); Daí segue com o azimute de 93°27'16" e a distância de 3,29 m até o marco 'E6' (E=610.317,070 m e N=7.174.442,992 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932 com o azimute de 235°40'36" e a distância de 406,82 m até o marco 'E7' (E=609.981,099 m e N=7.174.213,611 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 MATRICULA 17.905; com o azimute de 308°04'08" e a distância de 13,59 m até o marco 'E8' (E=609.970,376 m e N=7.174.222,010 m); Daí segue confrontando com LOTE 2A com o azimute de 308°04'08" e a distância de 9,46 m até o marco 'OPP' (E=609.962,928 m e N=7.174.227,843 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.674,93 m². Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 404/2022.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção de uma Avenida interligando a Rodovia Pr. 427 Km 66 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, facilitando o acesso às comunidades rurais, o escoamento da produção agropecuária e extrativista e desviará o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 23 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal